



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Ribeirão das Neves

Seção de Assuntos Institucionais

R. Vera Lúcia de Oliveira Andrade, 800 - Bairro Vila Esplanada - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG
3136272304 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 1027/2025

Dispõe sobre o processo seletivo simplificado para seleção de bolsistas para ações de pesquisas no âmbito do Projeto FAVENEVES: Periferia Viva.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES, nomeada pela Portaria do IFMG nº 1195, de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16 de outubro de 2023, Seção 2, pág. 23, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público o presente edital, que dispõe sobre o processo seletivo simplificado para seleção de bolsistas para ações de pesquisas no âmbito do Projeto FAVENEVES: Periferia Viva.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente edital tem como objetivo tornar público o processo seletivo simplificado para seleção de bolsistas para ações de pesquisas no âmbito do Projeto FAVENEVES: Periferia Viva.

2. DAS BOLSAS E VAGAS

2.1. A vigência da bolsa poderá ocorrer a partir de novembro/2025, com a previsão de até 4 (quatro) parcelas, sujeitas a alteração conforme disponibilidade orçamentária.

2.2. As vagas e os critérios para as ações de pesquisa estão descritos abaixo:

PROJETO: FAVENEVES: Periferia Viva

Coordenadora: Maria das Graças de Oliveira

Vaga-Bolsa	Valor (meses)	Carga Horária Semanal	Requisitos
------------	---------------	-----------------------	------------

02	R\$ 300,00 (até 4 meses)	10 horas	<ul style="list-style-type: none"> - Estar matriculado no Curso Técnico Integrado em Administração do I F M G campus Ribeirão das Neves - Ter obtido coeficiente de rendimento igual ou maior que 70.
02	R\$ 300,00 (até 4 meses)	10 horas	<ul style="list-style-type: none"> - Estar matriculado no Curso Técnico Integrado em Eletroeletrônica do I F M G campus Ribeirão das Neves. - Ter obtido coeficiente de rendimento igual ou maior que 70.
02	R\$ 300,00 (até 4 meses)	10 horas	<ul style="list-style-type: none"> - Estar matriculado no Curso Técnico Integrado em Informática do IFMG campus Ribeirão das Neves - Ter obtido coeficiente de rendimento igual ou maior que 70.
02	R\$ 385,00 (até 4 meses)	10 horas	<ul style="list-style-type: none"> - Estar matriculado no Curso de Bacharelado em Administração do I F M G campus Ribeirão das Neves - Ter obtido coeficiente de rendimento igual ou maior que 70.

02	R\$ 385,00 (até 4 meses)	10 horas	<ul style="list-style-type: none"> - Estar matriculado no Curso de Tecnologia em Processos Gerenciais do IFMG campus Ribeirão das Neves - Ter obtido coeficiente de rendimento igual ou maior que 70.
01	R\$ 600,00 (até 4 meses)	10 horas	<ul style="list-style-type: none"> - Estar matriculado no Curso de Pós-Graduação em Gestão Pública e Desenvolvimento Regional do IFMG campus Ribeirão das Neves - Ter obtido coeficiente de rendimento igual ou maior que 70.

3. DOS COMPROMISSOS E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DOS BOLSISTAS/VOLUNTÁRIOS

- 3.1. Estar regularmente matriculado no IFMG Campus Ribeirão das Neves.
- 3.2. Ter rendimento acadêmico compatível com as atividades previstas no plano de trabalho do bolsista; dedicar-se às atividades de pesquisa, respeitando o plano de trabalho firmado com o orientador e a carga horária prevista para cada modalidade de bolsa.
- 3.3. Participar de eventos relativos ao projeto para apresentação dos resultados obtidos.
- 3.4. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de estudante do IFMG Campus Ribeirão das Neves e citar o orientador do projeto como coautor.
- 3.5. Redigir os relatórios referentes aos períodos do projeto juntamente com o orientador. O estudante deverá apresentar o relatório final no último mês do desenvolvimento da pesquisa, conforme modelo a ser disponibilizado. Deverá ser escrito com redação científica e deverão ser incluídas, caso haja, participações nos congressos da área, publicações com o orientador e protocolos de pedido de proteção intelectual. O relatório final poderá ser substituído por publicação em periódico acadêmico, livro e/ ou capítulo de livro/coletânea.
- 3.6. Os alunos selecionados não poderão acumular as bolsas de monitoria, tutoria e/ou extensão com a bolsa de pesquisa.
- 3.7. Apresentar para o orientador, mensalmente, o relato das atividades desenvolvidas para envio do relatório de frequência IMPRETERIVELMENTE, até o dia 25 do referido mês.
- 3.7.1. O pagamento da bolsa referente ao mês vigente estará condicionado à entrega do Relatório de Frequência Mensal.
- 3.8. Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa e ter disponibilidade de carga horária exigida para cada modalidade de programa de bolsas.
- 3.9. Devolver ao IFMG Campus Ribeirão das Neves, em valores atualizados, a(s) bolsa(s)

recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

3.10. Preencher e entregar o formulário de cadastro do aluno ao Setor, o qual poderá ser feito por meio eletrônico a critério desta Coordenadoria.

3.11. Em qualquer caso de substituição, o bolsista que estiver saindo deve apresentar um relatório parcial correspondente ao período em que recebeu a bolsa.

3.11.1. Em caso de saída do bolsista, com anuência do orientador, este último deve apresentar uma justificativa para a saída do aluno.

3.11.2. Em caso de abandono da bolsa, sem consentimento do orientador, caberá ao bolsista a apresentação de justificativa para o abandono, junto com o relatório referente ao período em que foi bolsista.

4. DO LOCAL, PERÍODO E REQUISITOS DAS INSCRIÇÕES

4.1. Os candidatos interessados em participar deste edital deverão preencher o formulário de inscrição com inserção dos documentos necessários, disponibilizado no link: <https://forms.gle/UDAeATqBZ5ZzXhsV8>

4.2. São documentos a serem anexados no formulário:

a) Histórico Escolar.

4.3. Ao confirmar sua inscrição neste processo seletivo, o candidato automaticamente declara ter conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção dos bolsistas será realizada por servidores participantes do projeto, indicados pela Coordenadora.

5.2. O processo seletivo se dará em duas etapas:

5.2.1. **ENTREVISTA:** a ser realizada entre os dias 23/10/2025 e 27/10/2025. Serão avaliadas habilidades e competências do estudante, bem como o conhecimento e interesses do candidato em relação à área de realização da pesquisa, considerando também para a análise outros cursos e experiências do candidato (Anexo I).

5.2.2. ANÁLISE COEFICIENTE DE RENDIMENTO

5.3. A nota final do candidato será a média aritmética obtida nas etapas descritas, considerando duas casas decimais.

5.4. Caso haja empate entre candidatos, será considerado o maior coeficiente de rendimento.

6. CRONOGRAMA

6.1. As fases deste edital respeitarão as datas previstas no quadro abaixo:

Inscrições	De 17/10/2025 a 21/10/2025
Entrevista	De 23/10/2025 a 27/10/2025
Resultado Preliminar	28/10/2025
Resultado Final	A partir de 30/10/2025
Implantação das bolsas	A partir de 01/11/2025

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. A divulgação dos resultados deste edital será realizada pelo site do IFMG Campus Ribeirão das Neves.

7.2. Após a divulgação do resultado preliminar, os candidatos terão o prazo máximo de 01 (um) dia útil para contestá-lo pelo link: <https://forms.gle/H58fpLg4pqrrdEkP6>

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A seleção para atuar como membro da equipe, segundo as atividades previstas por este Edital, não implica vínculo empregatício com o Instituto Federal.

8.2. Os casos omissos neste edital serão analisados pela Coordenadora do Projeto.

ANEXO I BAREMA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Seq.	Itens observados/entrevista	Valor Máximo
1	Apresentação individual do candidato	20
2	Aspectos motivacionais	30
3	Contribuição do bolsista para o projeto	10
4	Comprometimento do bolsista para com o projeto	10
5	Disponibilidade para o trabalho	30
Total		100

Ribeirão das Neves, 16 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Gracas Oliveira, Diretor(a) Geral - Campus Ribeirão das Neves**, em 16/10/2025, às 09:55, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2490162** e o código CRC **A6B0EE82**.

23713.001285/2025-21

2490162v1